Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 15/53 - Doc. 282/53

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Vicente - um crédito de Cr.$84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente ano, para pagamento, nêste exercício, a título de representação, uma ajuda de custo mensal de Cr$ -7.000,00 (sete mil cruzeiros), ao Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância acima, a seguinte verba do Orçamento vigente:

9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas Eventuais Cr.$84.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1.953. -

a) - NELSON PARENTE

"ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA e de FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA"

Proc. nº 15/53